



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11/10
APROVADO
Sala das Sessões, em 16/06/1992
[Signature]
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1408

ga **APROVADO** */unanimidade*
Sala das Sessões, em 22/06/1992
[Signature]
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Concede auxílio financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro à Associação Ambientalista do Alto São Francisco no valor de Cr\$310.000,00 (Trezentos e dez mil cruzeiros).

PÁRAGRAFO ÚNICO - Os recursos ora concedidos destinam-se a fazer face a despesas contraídas com a entidade beneficiária com a montagem de stand na SP/ECO 92.

ART. 2º - Em decorrência da autorização contida nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$310.000,00 (Trezentos e dez mil cruzeiros), no corrente exercício, utilizando os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações e/ou do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

ART. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

[Signature]
Prefeitura Municipal de Arcos, 25 de junho de 1992.

[Signature]
Hilda Borges de Andrade
Prefeita Municipal

[Signature]
Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária - Gabinete